



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Fone: None

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO D E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS SERRINHA E A EMPRESA GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SERRINHA, com sede à Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha, CEP 48700-000, inscrito no CNPJ sob o nº **10.724.903/0012-21**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral Substituto, o Sr. **Kerdoval da Silva Souza**, nomeado através da Portaria nº 443 de 28 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 02/05/2023, portador da matrícula funcional 1246305, e a **Guardsecure Segurança Empresarial LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.035.097/0001-18, sediado na Rua Araponga, 489, Lote 07 - Qd. 02 - Loteamento Varandas Tropicais - Lauro de Freitas/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Lauro Santana Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 00.985.200-08, expedida pelo(a) SSP/BA, e CPF nº 124.279.005-59, tendo em vista o que consta no processo nº 23790.250209.2020-11, do Pregão n.º 02/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM BASE NA MP 1.143/2023 E NA ALTERAÇÃO DO RAT E A REACTUAÇÃO DO CONTRATO 04/2020, COM BASE NA CCT 2023/2023 (BA000228/2023)** referente a contratação de empresa especializada, para prestar serviços de vigilância armada e desarmada, executada por profissional qualificado nos termos da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Serrinha*.

1.2. Este Termo Aditivo vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado por um ano, possuindo vigência de 09/08/2023 a 09/08/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.4. A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;

2.1.5. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

2.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

3.1. O presente instrumento destina-se a realizar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato tendo em vista o aumento do salário mínimo 2023 (MP nº 1.143/2022) e na alteração do RAT da empresa, bem como a repactuação e revisão do contrato, com base na CCT 2023/2023 (BA000228/2023). Esses eventos ensejam a revisão das respectivas planilhas de custos, conforme tabelas abaixo:

RESUMO (VALORES VIGENTES - Conforme 4º Termo de Apostilamento)							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	1	Posto 12 (doze) horas diurnas desarmado, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turno de 12 x 36 horas para 12 meses.	Posto	2	R\$ 8.362,50	R\$ 16.724,99	R\$ 200.699,90
	2	Posto 12 (doze) horas noturnas armado, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turno de 12 x 36 horas para 12 meses.	Posto	2	R\$ 10.167,95	R\$ 20.335,91	R\$ 244.030,87
VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO						R\$ 37.060,90	R\$ 444.730,77

RESUMO (VALORES ATUALIZADOS)							
MOTIVO: Reajuste do Salário Mínimo 2023 (MP 1143/2022) e Alteração do RAT da empresa							
VIGÊNCIA: a partir de 01/01/2023							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	1	Posto 12 (doze) horas diurnas desarmado, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turno de 12 x 36 horas para 12 meses.	Posto	2	R\$ 8.576,14	R\$ 17.152,29	R\$ 205.827,46
	2	Posto 12 (doze) horas noturnas armado, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turno de 12 x 36 horas para 12 meses.	Posto	2	R\$ 10.435,33	R\$ 20.870,66	R\$ 250.447,88
VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO						R\$ 38.022,94	R\$ 456.275,34

RESUMO (VALORES ATUALIZADOS)							
MOTIVO: CCT Vigilantes 2023/2023							
VIGÊNCIA: a partir de 01/02/2023							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	1	Posto 12 (doze) horas diurnas desarmado, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turno de 12 x 36 horas para 12 meses.	Posto	2	R\$ 9.011,09	R\$ 18.022,18	R\$ 216.266,19
	2	Posto 12 (doze) horas noturnas armado, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turno de 12 x 36 horas para 12 meses.	Posto	2	R\$ 10.978,60	R\$ 21.957,21	R\$ 263.486,52
VALOR TOTAL MÁXIMO DO GRUPO						R\$ 39.979,39	R\$ 479.752,71

3.2. O valor mensal do Contrato, bem como a vigência desses valores estão apresentados

resumidamente na tabela a seguir:

RESUMO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO		
Valor mensal do contrato	Valor mensal atualizado (a partir de 01/01/2023)	Valor mensal atualizado (a partir de 01/02/2023)
R\$ 37.060,90	R\$ 38.022,94	R\$ 39.979,39

3.3. Conforme determina a IN 05 de 26 de maio de 2017, no seu artigo 58, I, os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação serão retroativos a **01 de janeiro de 2023**, tendo como prazo final a data de encerramento desse contrato conforme Cláusula Segunda.

3.4. As Notas Fiscais emitidas a partir da competência do mês de maio de 2023 deverão constar o valor atualizado do contrato, a saber: **R\$39.979,39 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)**.

3.5. Para o pagamento de valores retroativos, serão observadas as variações conforme tabelas abaixo:

VALORES RETROATIVOS						
Motivo	Vigência	Valor pago	Valor atualizado	Diferença	Período	Total
Reajuste do salário mínimo (MP 1.143/2022)	(01/01/2023 a 31/01/2023)	R\$37.060,90	R\$38.022,94	R\$962,04	01 mês	R\$962,04
CCT Vigilantes 2023/2023	(01/02/2023 a 30/04/2023)	R\$37.060,90	R\$39.979,39	R\$2.918,49	03 meses	R\$8.755,47
VALOR TOTAL						R\$ 9.717,51

Parágrafo Único: A contratada deverá emitir uma nota fiscal no valor de R\$9.717,51 (nove mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos) referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023, conforme demonstrado na tabela acima.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor mensal da contratação passará a ser de R\$39.979,39 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$479.752,71 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária

própria, prevista no Orçamento da União, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26404/155821**

Fonte: **1000000000**

Programa de Trabalho: **12363208020RL0029**

Elemento de Despesa: **339037**

PI: **L20RLP01FIJ**

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REPACTUAÇÃO

6.1. Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serrinha, 15 de maio de 2023.

CONTRATANTE:

(Assinado eletronicamente)

IF BAIANO CAMPUS SERRINHA

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Geral Substituto

CONTRATADA:

(Assinado eletronicamente)

**GUARDSECURE SEGURANÇA
EMPRESARIAL LTDA**

Lauro Santana Silva

Representante legal

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

Rodrigo Almeida Sampaio

SIAPE: 3162081

(Assinado eletronicamente)

Evanilton da Cruz Silva

SIAPE: 3216595

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Almeida Sampaio, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 15/05/2023 14:18:24.
- **Evanilton da Cruz Silva, PEDAGOGO-AREA**, em 15/05/2023 13:34:17.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - SER-DG**, em 15/05/2023 13:30:58.
- **Lauro Santana Silva, Lauro Santana Silva - 123105 - Diretor administrativo - Guardsecure (42035097000118)** em 15/05/2023 13:21:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 426323
Código de 29b5b070c9
Autenticação:

